



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 266, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º, **caput**, do Decreto nº 7.520, de 8 de julho de 2011, e o que consta do Processo nº 48000.002363/2013-39, resolve:

Art. 1º A Portaria MME nº 227, de 28 de maio de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

IV - no Estado do Amazonas: JOSÉ ANTÔNIO ESTEVES DA SILVA;
.....

IX - no Estado de Mato Grosso: ELVES TAVARES HIPÓLITO;
.....” (NR)

Art. 2º Fica revogado, no art. 1º da Portaria MME nº 189, de 10 de maio de 2017, a parte que altera o art. 1º, inciso IX, da Portaria MME nº 227, de 28 de maio de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENTO ALBUQUERQUE

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.6.2019 - Seção 2.